

O Coordenador Geral de Ensino da Unidade Regional de Sul 1, nos termos da Resolução SEDUC nº 95/2024 e Resolução SEDUC nº 44/2024, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL (PRESENCIAL)**, por tempo determinado, para candidatos à contratação, portadores de habilitação e/ou qualificação, conforme Indicação CEE 213/2021, para atuação junto às Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos da legislação que rege o Processo de Atribuição de Classes e Aulas e terá validade **APENAS** para o ano letivo de 2025 nesta Diretoria.

A atribuição de aulas aos candidatos cadastrados e classificados nos termos deste Edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

2 – DO CADASTRAMENTO:

A INSCRIÇÃO OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL

Período: 08/10/2025.

Horário: 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

Local – Auditório da Unidade Regional de Ensino - Sul 1
Rua Pensilvania, 115 – Brooklin – São Paulo – SP

3 – PÚBLICO-ALVO:

 Docentes efetivos e não efetivos (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.

 Candidato que não possui inscrição e cadastro emergencial na Diretoria de Ensino Sul 1, no ano letivo de 2025.

4 – COMPONENTES CURRICULARES:

-  Pedagogia
-  Matemática
-  Química
-  Física
-  Ciências
-  Biologia
-  Educação Especial - (Especialidades TEA, DI, DV E DA)
-  Língua Portuguesa
-  Língua Inglesa
-  Arte

5 – REQUISITOS:

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- Alunos dos Cursos de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior, com no mínimo 160 horas já cursadas na disciplina.
- Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, em uma das disciplinas citadas no item anterior.

6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Deverão ser entregues as cópias de todos os documentos elencados nos itens A, B e C, não podendo ser anexadas posteriormente.

A – DOCUMENTOS PESSOAIS

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG)
- CPF
- Título de eleitor (frente e verso)
- Comprovante de residência com cep
- E-mail
- PIS/PASEP
- Dependentes (Caso afirmativo – Encaminhar: RG/CPF/Certidão de Nascimento do dependente)
- Carteira de Trabalho

B – DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso (será aceito desde que, no máximo, 1 ano após a conclusão do curso) e respectivo Histórico Escolar (frente e verso)

Para candidatos – estudantes:

- Comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL) – (frente e verso)

C – DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO

- C. T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, com pontuação até a data base **30/06/2024** – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação **AULAS**.

A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou.

- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir – (frente e verso)
- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes

ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir – (frente e verso)

6 – INFORMAÇÕES GERAIS

- **Candidatos com inscrição ativa (VUNESP, FGV) NÃO precisam realizar o Cadastro Emergencial.**
- **A inscrição é de total responsabilidade do interessado.**
- Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios (**item 5 do presente Edital**), a inscrição será indeferida.
- Concluído o cadastro não haverá, **em hipótese alguma**, juntada de novos documentos.
 - Os inscritos (classificados) poderão participar da atribuição de aulas a partir do cadastro do candidato na SED.